



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE ADITAMENTO 04/2022

Ao convênio nº 06/2021 objetivando Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art.203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

PARTÍCIPE: INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

CNPJ nº: 10779511/0001-07

Endereço: RUA CEL WALTER KRAMER Nº 357, CAMPOS DOS GOYTACAZES

Representante: JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

PARTÍCIPE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO

CNPJ nº 33.661.745/0001-50

Endereço: RUA DA CONSTITUIÇÃO Nº 67, CENTRO – RIO DE JANEIRO

Representante: PAULO PIMENTA GOMES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art.203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este aditamento vigorará no período de 25 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023, consoante autorização disposta na Cláusula NONA e processo administrativo 23317.004418.2022-41.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Convênio objeto da presente prorrogação ficam revigoradas até 24 de agosto de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de agosto de 2022.

Jefferson Manhães de Azevedo
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
PARTÍCIPE

Paulo Pimenta Gomes
CIEE - RJ
PARTÍCIPE

TESTEMUNHAS:
CPF:
